O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 52 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista a autorização concedida pelo Diretor Geral da Polícia Federal, por meio da Portaria nº 19.026-DG/PF, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no *Diário Oficial da União* nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL** e **PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos do disposto na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações, na Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e suas alterações, na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, com vigência prorrogada pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.654, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, na decisão proferida pelo STF no Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, na Instrução Normativa nº 309-DG/PF, de 7 de maio de 2025, e no Ofício SEI Nº 40652/2025/MGI, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela Polícia Federal.

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, conforme especificado a seguir.

1.2.1 A primeira etapa do concurso público destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação Profissional e abrangerá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova discursiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

c) exame de aptidão física, para todos os cargos, de caráter eliminatório;

d) avaliação médica, para todos os cargos, de caráter eliminatório;

e) prova oral, somente para o cargo de Delegado de Polícia Federal, de caráter eliminatório e classificatório;